



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 46/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de outubro de 2021

Constitui comissão para condução de Processos Seletivos do Curso de extensão de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para educandos com Transtorno do Espectro Autista, na modalidade de Formação Inicial e Continuada.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n° 23330.252078.2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os servidores relacionados abaixo, comissão para condução de processos seletivos do Curso de Serviço de Atendimento Educacional Especializado para educandos com Transtorno do Espectro Autista, na modalidade de Formação Inicial e Continuada.

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Andréia Rêgo da Silva Reis	2050356	Professora EBTT	GBI-CGE	Membro
Hugo Deleon Pereira dos Santos	1374693	Professor EBTT	GBI-CGE	Membro
Joilma Pereira dos Santos	2621719	Técnica em Assuntos Educacionais	GBI-CE	Membro
Maiza Messias Gomes	1564805	Professora EBTT	GBI-CGE	Membro
Martha de Cássia Nascimento	2193340	Professora EBTT	GBI-CGE	Presidente
Marcelo Gomes	1795343	Assistente em Administração	GBI-CGAF	Membro
Thiago Soares Fernandes	1769068	Analista de Tecnologia da Informação	GBI-UPD	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I. Elaboração, Acompanhamento, Execução e avaliação de Processos Seletivos que envolvam o Curso Serviço de Atendimento Educacional Especializado para educandos com Transtorno do Espectro Autista, na modalidade de Formação, inicial e continuada (FIC) deste campus.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Diretor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Diretor.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 dias para conclusão dos seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período;

Art. 8º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 01/10/2021 16:44:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 241962
Verificador: fe022c0588
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100